



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 24/2022

DANIEL TALES DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11 de Abril de 2003, resolve:

Art. 1º Nomear, para integrar a Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, nos termos do artigo 6º, item XVI, e artigo 53, ambos da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores deste Instituto:

Presidente/Pregoeiro: Petri Cauduro Alcântara;
Membros: Diego Alexandre Menossi;
 Leonardo Guimarães Ferreira e
 Maria Paula Roquetti Guimaraes Aloise.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação promover o julgamento das propostas que forem apresentadas pelas concorrentes em qualquer espécie de licitação a ser realizada pelo INPAR, devendo observar as normais legais atinentes ao assunto.

Art. 3º Revogam-se as Portarias n.º. 01/2021 e n.º 05/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Administrativo do INPAR

ATOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 012/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **NEIMAR ALVES DOS REIS**, matrícula n.º 4148, portador da CI RG MG – 10.341.523 SSP/MG, CPF 051.846.556-03, lotado no Departamento de Obras e Serviços, cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível TV 00007, Grau 0C, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; ; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c inciso I do § 1º do art. 40 da CF/88 PELO art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 29/02/2016, firmado pelos médicos: Dr. Rodrigo Fabiano P. Cassimiro - CRM – 37.656, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º. 2.086/92; a partir de 29/02/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 29 de março de 2016.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 036/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais a servidora **VERA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 2818, portador da CI RG M – 18.070.156-3 SSP/MG, CPF 098.860.378-06, lotado no Departamento de Educação em Saúde, cargo

efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00003, Grau 0D, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 16/05/2016, firmado pelo médica: Dra. Danielle P. Castanheira Rita – CRM-MG – 35.978, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º. 2.086/92; a partir de 16/05/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 16 de maio de 2016.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 052/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, matrícula 12862, portadora da CI RG MG 10.759.560 SSP/MG, CPF 031.119.526-14, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Merendeira do CAPS, Tabela/Nível TV 00002, Grau 0A, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, n.º 56A/2019, datado de 20/08/2019, com CID 17.0, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM 13563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 20/08/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 20 de agosto de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 048/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **ANA MARIA DE JESUS LEONEL MELO**, matrícula 9313, portadora da CI RG MG 13.910.026 SSP/MG, CPF 079.279.006-50, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem I, Tabela/Nível TV 00005, Grau 0B, das Leis Municipais n.º. 2.987 de 27/12/2002, n.º. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, n.º 61A/2019, datado de 03/08/2019, com CID M-23, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012 com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 06/08/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 06 de agosto de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
 Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA N.º 069/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de



1.988, ao servidor **DONIZETE BORGES DA SILVA**, matrícula n.º 353, portador da CI RG M 6.124.951 – SSP/MG, CPF 451.174.706-72, lotado na Gerência de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Encarregado de Obras II, Tabela/Nível TV 00009, Grau OF, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 04/11/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 04 de novembro de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 063/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **LUIZA REVELY ASTORGA**, matrícula n.º 24, portadora da CI RG MG 10.056.144 – SSP/MG, CPF 620.860.066-91, lotada no Departamento de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito II, Tabela/Nível GMGM 0II, Grau OE, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/10/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de outubro de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 059/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005, da Constituição Federal de 1.988, a servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA TEODORO**, matrícula n.º 589, portadora da CI RG M 7.943.434 – SSP/MG, CPF 516.211.266-68, lotado no Fundo Nacional de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente Administrativo III, Tabela/Nível TV 00009, Grau OF, da Lei Municipal n.º 2.987/2002, n.º 3.754/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 30/09/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 30 de setembro de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 036/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ROSILDA MARTINS DA CRUZ PÁDUA**, matrícula n.º 6807, portadora da CI RG MG – 2.959.714 SSP/MG, CPF 667.487.046-34, lotada na Gerência de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Secretário Escolar, Tabela/Nível SPIII, Grau OD, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 e

76 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 10/06/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 10 de junho de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 047/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais a servidora **TEREZA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES**, matrícula 832, portadora da CI RG M 1.619.694 SSP/MG, CPF 324.064.286-72, lotado na Gerências da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Merendeiro, Tabela/Nível TV 00003, Grau OE, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, nº 29B/2019, datado de 01/08/2019, com CID M 51.0. M 16 e I 86.0, firmado pelo médico: Dr. Clécio Alberto Pimenta - CRM MG 26.705, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II, a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 02/08/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de agosto de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 070/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria especial, com proventos integrais, nos termos do artigo 40º, §4º, III, da Constituição Federal de 1988 c/ c o artigo 57, da Lei 8.213/1991 nos termos das Instruções Normativas do MPS/SPS nº 01/2010 e 03/2014 atendendo a Súmula Vinculante nº 33/2014, a servidora **VIVIANE CRISTINA SIQUEIRA**, matrícula n.º 9296, portadora da CI RG M 6.598.015 SSP/MG, CPF 002.940.486-00, lotada no Fundo Municipal de Saúde - FMS da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Técnico em Enfermagem I, Nível TV 00005, Grau OC, das Leis Municipais n.º 2.987/2003, n.º 3.754/2011 e Lei Complementar nº 41/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/1992, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.086/92; à partir de 07/11/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de novembro de 2019.

SÍLVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 052/2020

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA SILVEIRA**, matrícula n.º 499, portadora da CI RG MG 6.598.643 SSP/MG, CPF 887.214.186-91, lotada na Secretaria de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Merendeiro, Tabela TV Nível 00003, Grau OG, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/



92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 26/10/2020.

São Sebastião do Paraíso, MG, 26 de outubro de 2020.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 007/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **JANE APARECIDA ABUD GOMES**, matrícula n.º 4185, portadora da CI RG MG 6.598.582 SSP/MG, CPF 838.240.146-53, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 07/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 078/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1.988, a servidora **ROSIMEIRE FÉLIX DE LIMA BARBOSA**, matrícula n.º 641, portadora da CI RG MG 4.590.072 SSP/MG, CPF 774.471.826-72, lotada no Fundo Municipal/Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, cargo de Professor Nível III, Tabela/Nível PR III, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 20/12/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 20 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 011/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003, c/c artigo art. 40, inciso III da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **HELICIO RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula n.º 2852, portador da CI RG 968.537 SSP/DF, CPF 671.590.288-72, lotado na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Motorista II, Tabela TV Nível 00003, Grau 0G, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 17/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 17 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 018/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **MARIA MADALENA DE PÁDUA FURLAN**, matrícula 4181, portadora da CI RG MG 222.537 SSP/MG, CPF 079.295.606-00, lotada no Fundo de Manutenção/Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Professor Nível III, Tabela PR Nível III, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.987 de 27/12/2002, nº. 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 21/02/2022, com CID G 20, firmado pela médica: Dra. Danielle Patrícia Castanheira Rita - CRM MG 35.978 / CRM SP 123.619, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade de percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 22/02/2022.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATO DE RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 031/2022
Retifica Ato de Aposentadoria nº 005/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

RESOLVE:

Fica retificado o Ato de Aposentadoria Nº 005/2021, de 01/02/2021, a fim de conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº. 3.005/03, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, de acordo com o Laudo de Exame Médico Pericial, nº 075/2020B, datado de 07/10/2020, com CID M16, firmado pelo médico: Dr. Clécio Alberto Pimenta – CRM MG 26.705, ao servidor **CRISTIANO MARTINS RIBEIRO**, matrícula n.º 628, portadora da CI RG M – 940.619 SSP/MG, CPF 263.393.746-20, lotado na Gerência de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo de Técnico de Esportes I, Tabela TV Nível 00010, Grau 0F, das Leis Municipais nº. 2.988 de 27/12/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011; com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal nº. 1.985/92, anexo II; a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; à partir de 01/02/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso 24 de maio de 2022.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

ATOS CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 004/2021
Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARTA APARECIDA NUNES**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 17.449.908 SSP/MG, CPF 109.708.596-19, esposa, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **DOMINGOS CÂNDIDO SOARES**, portador da C.I. RG 21.335.797 SSP/SP, CPF 286.300.846-34, cargo efetivo de Motorista II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0D, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 13/03/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei



Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 01/09/2020.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 047/2018

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal nº 3.005, de 11/04/2003, resolve conceder a **APARECIDA THEODORA PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 3.117.977 SSP/MG e do CPF nº 551.758.996-00, genitora beneficiária dependente do segurado ex-funcionário público municipal inativo, **JOÃO JOSÉ FRANCISCO**, portador da C.I. RG M 3.196.219 SSP/MG, CPF 159.013.516-49, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível 04, Grau C, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 20/12/2016, o benefício previdenciário de pensão por morte, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005/2003, com redação dada pelo art. 31, I, da Lei Municipal nº 3.140/04 c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, em virtude de Acórdão proferido nos autos do Processo de nº 0647.19.002003-0, Recurso Cível nº 0085858-19.2019.8.13.0479, transitado em julgado 31/01/2020. No mais, considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a pensão por morte ora concedida possuirá percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 01/08/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 28 de agosto de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 066/2019

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes: **LO RHUAMA NASCIMENTO CORRÊA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. RG MG – 19.527.907, CPF – 134.305.826-01, filha beneficiária, **NATHANAEI NASCIMENTO CORRÊA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF – 151.155.846-62, filho beneficiário, **LARISSA NASCIMENTO CORRÊA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF – 175.854.426-02, filha beneficiária, todos beneficiários dependentes do segurado funcionário público municipal ativo **WANDERLEI DOS REIS CORRÊA**, portador da C.I. RG 2.210.899-9 SSP/MG, CPF 798.993.076-53, cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria de Transportes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº 2.987/2002, falecido em 19/10/2019, o benefício de pensão por morte, com 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para os filhos dependentes, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 20/10/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 24 de Outubro de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 045/2019

Silvio Aparecido de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **CLAUDIA LOPES PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 6.253.037 SSP/MG, CPF 763.719.566-04, companheira, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **ANTÔNIO BATISTA DUARTE NETO**, portador da C.I. RG 1.445.776 SSP/GO, CPF 319.837.231-34, cargo efetivo de

Professor II da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 09/02/2018, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 22/05/2019.

São Sebastião do Paraíso, MG, 15 de julho de 2019.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 014/2021

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **FRANCISCA MUMIC DE PAULA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 1.020.497 SSP/MG, CPF 286.294.006-25, esposa, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **JOSÉ LUIZ DE PAULA**, portador da C.I. RG M 949.071 SSP/MG, CPF 030.636.746-72, cargo efetivo de Técnico de Patologia Clínica II, lotado no Departamento de Saúde, Nível 01005, Grau C, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 13/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 13/03/2021.

São Sebastião do Paraíso, MG, 22 de março de 2021.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 032/2021

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA ALVES QUEIROZ**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 2.491.768 SSP/MG, CPF 433.352.766-04, esposa, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **MÁRIO DA SILVEIRA**, portador da C.I. RG MG 3.254.749 SSP/MG, CPF 357.398.196-87, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos, Tabela TV Nível 00003, Grau 0C, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 09/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 09/03/2021.

São Sebastião do Paraíso, MG, 19 de maio de 2021.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 029/2021

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte aos dependentes: **JULIANA APARECIDA ROSA**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 11.439.351, CPF 038.455.796-17, esposa beneficiária, **PEDRO AUGUSTO NEMÉSIO**, brasileiro, solteiro, portador do C.I. RG MG 20.181.022, inscrito no CPF 133.766.786-26, filho beneficiário, **ANA JÚLIA NEMÉSIO**, brasileira, solteira, portadora do C.I. RG MG 23.229.777, inscrita no CPF 157.728.846-70, filha beneficiária, todos beneficiários dependente do segurado funcionário público municipal ativo **REGIS DAMIÃO NEMÉSIO**, portador da C.I. RG M 8.624.463 SSP/MG, CPF 050.615.186-75, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II,



lotado na Gerência Administrativa e Financeira do Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 11/07/2021, o benefício de pensão por morte, com 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a esposa dependente e 25% (cinquenta por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para cada filho dependente, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 11/07/2021.

São Sebastião do Paraíso, MG, 19 de julho de 2021.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 004/2021

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARTA APARECIDA NUNES**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 17.449.908 SSP/MG, CPF 109.708.596-19, esposa, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **DOMINGOS CÂNDIDO SOARES**, portador da C.I. RG 21.335.797 SSP/SP, CPF 286.300.846-34, cargo efetivo de Motorista II, Tabela TV Nível 00004, Grau 0D, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 13/03/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 01/09/2020.

São Sebastião do Paraíso, MG, 03 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 026/2021

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder o benefício de pensão por morte a **EDSON DOS REIS SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG M 6.411.945, CPF 950.053.406-10, marido beneficiário dependente da segurada funcionária público municipal ativo **APARECIDA LUZIA DE CASTRO SILVA**, portadora da C.I. RG M 6.822.762 SSP/MG, CPF 798.889.766-72, cargo efetivo de Merendeiro, lotado na Gerência de Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecida em 30/05/2021, o benefício de pensão por morte com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a esposa dependente, previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, II da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, a partir de 30/05/2021.

São Sebastião do Paraíso, MG, 07 de junho de 2021.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

PORTARIA Nº 047A/2020

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Cláudio Quitonho Barbosa – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA MARLISA CALEIRO**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG M 77.103 SSP/MG, CPF 519.383.916-91, esposa, beneficiária dependente do segurado

funcionário público municipal inativo **EURIPEDES ONOFRE DOS SANTOS**, portador da C.I. RG MG 12.163.002 SSP/MG, CPF 087.056.666-00, cargo efetivo de Agente Administrativo IV, Nível V, Grau A, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecido em 28/08/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 28/08/2020.

São Sebastião do Paraíso, MG, 28 de agosto de 2020.

CLÁUDIO QUITONHO BARBOSA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DE CONVOCAÇÃO nº 022/2022

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 001/2019 efetuada pela Portaria nº 3486 de 22 de junho de 2020;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Educação para nomeação dos aprovados;

CONVOCA a partir dessa data os seguintes candidatos aprovados para os cargos abaixo relacionados:

Auxiliar de Secretaria Escolar:

22 - MIREIA APARECIDA FERNANDES
23 - ELIZANGELA BARBOSA MACHADO MADALENA

Merendeiro:

36 - ADRIANA COUTO DE ASSIS
37 - IVANI APARECIDA MOTTAMARTINS
38 - MARIA TEREZA MENDES
39 - SILVIA ROSA COIMBRA DE ANDRADE
40 - CRISTINA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA
41 - DEISE PEREIRAMATOS

Professor Nível II – Séries Iniciais:

27 - MAIKI VALERIO BATISTA
28 - PAULA ANTONIA DE PADUA BAIÃO
29 - JAQUELINE SOARES SILVA
30 - ROSANA CRISTINA SOUZA MELO
31 - DAIS CAPUCHO AFINI
32 - CARINA KESSERLINGH TENORIO DE BARROS BATISTA
33 - TATIANE FERREIRA MARTINS PAULINO
34 - ISADORA GABRIELA PEGORIN
35 - RAFAELA BORGES OLIVEIRA
36 - FABIANA PAULINO

Professor Nível II – Educação Física:

10 - EDELVAN MARQUES ROSA

Os candidatos acima convocados terão um prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse ato para apresentação dos documentos junto a Gerência de Recursos Humanos. A não apresentação dentro desse período será considerada para todos os fins de posse como desistência do candidato.

São Sebastião do Paraíso, 23 de maio de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Fica Vossa Senhoria **CONVOCADO (a)** para nomeação, no cargo o qual foi aprovado(a), conforme Edital 001/2019, devendo apresentar-se a